



Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ
Gabinete do Vereador Marcinho Alves

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA 01/2021

Art. 1º. O trabalho dos profissionais da enfermagem, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, quando exercido em escalas de revezamento, será realizado seguindo os seguintes parâmetros:

I – Os plantões dos profissionais da enfermagem, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem será de 24 (vinte e quatro) horas.

II – O profissional tem o direito ao tempo de descanso mínimo entre jornadas de 120 (cento e vinte) horas, com intervalo intrajornada de, no mínimo, 2 (duas) horas.

III – o limite máximo de jornada semanal dos profissionais da enfermagem, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem é de 30 (trinta) horas trabalhadas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação

Nova Friburgo, 05 de Dezembro de 2021.


MÁRCIO JOSÉ CORREA ALVES
VEREADOR


JOSÉ SEBASTIÃO RABELLO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O regime de plantão da enfermagem, principalmente no Hospital Municipal Raul Sertã tem sido, ao longo dos anos, um motivo de grande apreensão dos profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Há anos vem sendo praticado o regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 120 (cento e vinte) horas de descanso, porém em toda troca da Gestão Municipal, os profissionais acabam ficando apreensivos se vão ter mantida essa jornada, ou se isso vai ser alterado o que geraria diversos impactos na vida pessoal desses servidores.

Tendo em vista que com esse regime de plantão os servidores podem conciliar seus plantões na municipalidade com outros locais e complementando assim a renda familiar. Sem contar que hoje o salário oferecido pelo Município ainda não corresponde ao piso da categoria.

Essa jornada já foi autorizada em âmbito estadual pela Secretária Estadual de Saúde¹ que permite a mesma mediante acordos coletivos. Dessa forma, o presente Projeto de Indicação Legislativa, visa somente regulamentar aquilo que já é a realidade no Município de Nova Friburgo.

1 <http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/ses-autoriza-acordos-coletivos-que-preveem-escala-de-24x120-para-enfermeiros-e-tecnicos-de-enfermagem/>